

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 508 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984.

Abre Crédito Suplementar  
ao Orçamento Financeiro  
de 1984 e dá outras pro  
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

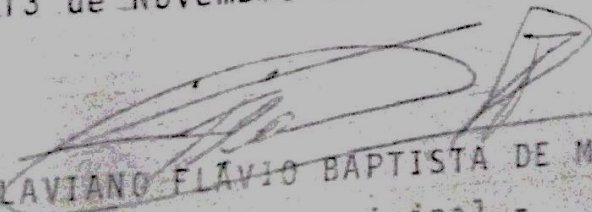
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto  
rizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro em  
vigor, no valor de Cr\$ - 80.000.000,00 ( OITENTA MILHÕES DE  
CRUZEIROS ), destinados ao pagamento dos encargos criados por  
esta Lei, conforme discriminação do anexo único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura  
do Crédito Adicional, correrão por conta de Excesso d e  
Arrecadação, calculado de acordo com o parágrafo 3º do artigo  
43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1984, relacionados no  
mesmo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco ,  
Estado do Acre, em 13 de Novembro de 1984.

  
Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO  
Prefeito Municipal.-

357

C R É D I T O S U P L E M E N T A R

ANEXO - I.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

3252.41 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
LIMPEZA PÚBLICA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo

T O T A L

80.000.000,00

80.000.000,00

R E C U R S O S

RECURSO DE ARRECAÇÃO

80.000.000,00

R E S U M O

C R É D I T O A D I C I O N A L

R E C U R S O S

80.000.000,00

80.000.000,00

80.000.000,00

80.000.000,00

T O T A L

C R É D I T O S U P L E M E N T A R  
RECURSO DE ARRECAÇÃO